Diário Oficial do Estado - 23/11/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 21-11-2013

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Fabio Yuji Ogata, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 25-11-2010 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 23-11-2013;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

A Defensora Pública-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Pública Fabio Yuji Ogata.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 21-11-2013

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficial de Defensoria Pública Claudete Aparecida Marques de Carvalho, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 25-11-2010 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 23-11-2013;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

A Defensora Pública-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficial de Defensoria Pública Claudete Aparecida Marques de Carvalho.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 18-11-2013

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, a Defensora Pública Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin, Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, para participar do Fórum Mundial de Direitos Humanos, no dia 11-12-2013, em Brasília –DF (republicado por conter incorreção quanto à data do evento).

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 22-11-2013

Designando,

com fundamento no art. 19, incisos I e II da LC 988/06, o Defensor Público Yanko Oliveira Carvalho Bruno para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da força-tarefa objetivando a aplicação de direitos previstos na Lei 7.210/84, no período de 25 a 29-11-2013, no Fórum Criminal de São Paulo, Capital, Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 22-11-2013

Ratificando, com fundamento no art. 24, VIII e art. 26, “caput”, ambos da Lei Federal 8.666/93, a dispensa de licitação declarada pela Diretora da EDEPE, visando a participação de um defensor e um servidor da Defensoria Pública no Curso de Previdência do Estado de São Paulo – Enfoques

Teóricos e Práticos, organizado pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, inscrita no CNPJ 47.903.570/0001-55, nos dias 27 e 28-11-2013, conforme Processo EDEPE 366/2013.

Ato Normativo DPG-78, de 22-11-2013

Regulamenta a remoção a pedido de titulares de cargos das classes de Oficial de Defensoria e Agente de Defensoria e dá outras providênciasConsiderando que compete ao Defensor Público-Geral do Estado a prática dos atos próprios de gestão, a direção das atividades institucionais e supervisão de sua atuação e a prática de atos relativos à administração da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 19, incisos I, II e XII, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando a conveniência de realização de concursos de remoção a pedido para melhor adequação da classificação dos servidores efetivos da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento da remoção dos servidores ocupantes dos cargos de Oficiais de Defensoria e Agentes de Defensoria;

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 988/06, RESOLVE:

Artigo 1º - A remoção dos titulares de cargos das classes de Oficial de Defensoria e Agente de Defensoria se dará através de concurso de remoção, nos termos do presente ato.

Artigo 2º - A abertura de concursos de remoção para os servidores ocupantes dos cargos das classes de Oficial de Defensoria Pública e de Agente de Defensoria Pública, entre as Unidades da Defensoria Pública, fica condicionada à disponibilidade de vagas e a análise de conveniência e oportunidade pela Coordenadoria Geral da Administração.

Parágrafo único – O concurso de remoção será realizado pela Coordenadoria Geral da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 3º - O concurso de remoção terá início após a autorização da Coordenadoria Geral da Administração publicada no Diário Oficial do Estado, com as seguintes informações:

- Data de início e de término das inscrições;
- Locais de classificação das vagas postas em concurso com indicação da respectiva área de atuação;
- Data e local de realização do concurso;
- Lista de antiguidade dos servidores.

Parágrafo único – O Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pela divulgação do concurso de remoção aos servidores interessados.

Artigo 4º - A remoção a pedido dos ocupantes dos cargos das classes de Oficial de Defensoria Pública e de Agente de Defensoria Pública far-se-á mediante requerimento endereçado à Coordenadoria Geral de Administração.

§1º - O requerimento deverá ser encaminhado pelo email institucional de cada interessado, ao endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, com a indicação das vagas pretendidas na ordem de preferência, conforme anexo I.

§2º - A autorização de remoção observará a lista de antiguidade publicada no Diário Oficial do Estado, respeitada a ordem de opção feita pelo interessado, sempre que disponível a vaga indicada.

§3º - Em caso de empate no critério de antiguidade, será removido o servidor mais antigo no serviço público do Estado, no serviço público em geral e o mais idoso, nesta ordem, por analogia do disposto no artigo 109, parágrafo único da Lei Complementar 988/06.
§4º - No concurso de remoção, todas as vagas indicadas pelo interessado serão consideradas opções válidas pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do candidato a comunicação com o Departamento de Recursos Humanos em caso de cancelamento das indicações.
§5º - Se, durante o processo de remoção, surgir vaga não disponibilizada no edital, os requerimentos recebidos serão reanalisados nos termos do §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, considerando-se a preferência neles manifestada.
Artigo 5º - O extrato do resultado do concurso de remoção será publicado pelo Departamento de Recursos Humanos no Diário Oficial do Estado, em até 2 (dois) dias uteis após a sua realização.
Artigo 6º - O início de exercício na vaga objeto da remoção se dará por Ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, publicado no Diário Oficial do Estado, observada a disponibilidade de servidor para ocupação da vaga anterior do removido.
Artigo 7º - A classificação nas vagas da Administração Superior e em função de gerência e supervisão, a qual será atribuída gratificação "Pró-labore", nos termos da Lei Complementar 1050, de 24-06-2008, se dará a partir de proposta do Departamento de Recursos Humanos, que será antecedida de consulta pública aos servidores informando as características exigidas pelos cargos.
§1º – A proposta do Departamento de Recursos Humanos se baseará em análise curricular, entrevistas, entre outras técnicas de seleção de pessoal, e buscará a melhor adequação e eficiência das experiências profissionais do Oficial e Agente de Defensoria às atividades dos órgãos administrativos.
§2º – A classificação de que trata o caput se dará nos termos do artigo 5º do presente ato.
Artigo 8º - O provimento dos cargos em comissão do Subquadro de Apoio da Defensoria Pública poderá recair em servidores ocupantes dos cargos de Oficiais de Defensoria e Agentes de Defensoria, observado o procedimento referido no artigo antecedente.
Artigo 9º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANEXO I
EXCELENTÍSSIMA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
_____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, Oficial de Defensoria desta DPE – classificado na Regional _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer REMOÇÃO, com preferência para as seguintes unidades:
1ª_____;
2ª_____;
3ª _____;
(demais indicações listadas em ordem de preferência)
Nestes termos,
P. Deferimento

Local e data,_____._____
Oficial/Agente
Ato da Defensora Pública Geral, de 22-11-2013
Convocando,
com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos e os Servidores da Defensoria Pública, abaixo indicados, para participarem do treinamento de formação de brigada de incêndio, no dia 26-11-2013, na Avenida Silvestre Pires de Freitas, 1.600, em Guarulhos – SP:
Luis Carlos Rocha Guimarães, com prejuízo de suas atribuições ordinárias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Andrea Pinheiro dos Santos Jasper
Augusto Cesar Domingues
Camila Rocha de Freitas
Claudio Aparecido Urze
Cleber Teixeira Pinto
Dante Costa Santos
Edivan Moreira de Melo
Eliane Suguimoto
Elisabete Freire Magalhães
Gabriel Fernando Antunes Passerotti
Giovanna Olivan
Katia Aparecida de Oliveira de Souza
Leticia Macedo
Lorena Laiza Santana Veiga Silva
Monica Massena de Souza
Paula Carolina Barboni Dantas Nascimento
Rodrigo Silice Maia de Carvalho
Wilson Gonçalves Barcelos Junior
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22-11-2013
Designando, com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Cristina Emy Yokaichiya para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, VI c/c art. 5º, “b” da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 01-12-2013. (republicado por haver incorreções)
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Deliberação CSDP-285, de 22-11-2013
Define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos membros e servidores da Defensoria Pública, e dá outras providências
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III, e 45, § 1º, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006;

Considerando que se aplicam supletivamente aos membros e servidores da Defensoria Pública as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, fazendo incidir as regras dos artigos 212 a 214 da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual 1.048, de 10-06-2008;
Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual 1.048, de 10-06-2008, estabelece que “os membros e os servidores do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como os servidores do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, terão sua situação regida, em cada um desses órgãos, por normas reguladoras próprias”;
Considerando que a concessão do gozo do benefício deverá atender ao interesse público e somente em circunstâncias excepcionais a fruição do direito poderá ser indeferida por necessidade de serviço, Resolve:
Art. 1º. A licença-prêmio, desde que atendidos os requisitos legais, será concedida nos termos da presente Deliberação.
Art. 2º. O gozo da licença-prêmio será solicitado pelo interessado, que deverá indicar o período de fruição, que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deverá ser apresentado com antecedência, ao Departamento de Recursos Humanos, a quem caberá fixar os prazos e regras para o seu processamento.
Art. 3º. O gozo da licença-prêmio dependerá de escala anualmente organizada de acordo com os pedidos, mediante autorização da subdefensoria competente, ouvida a Coordenação da Unidade, e em atendimento ao interesse público.
Parágrafo único. Serão considerados critérios objetivos para a concessão do gozo, dentre os quais:
I – a normal, regular e contínua prestação dos serviços;
II – distribuição uniforme dos períodos ao longo do ano, evitando concentração em determinados meses;
Art. 4º. O gozo da licença-prêmio somente poderá ser indeferido por necessidade do serviço ou por outro motivo de interesse da Administração Pública.
§ 1º. Na hipótese de indeferimento do gozo, o membro ou servidor fará jus à indenização correspondente.
§ 2º A indenização da licença-prêmio fica limitada a uma parcela de 30 (trinta) dias de cada bloco completado.
§ 3º. Fica vedada a indenização e o gozo de parcelas de licença-prêmio do mesmo bloco aquisitivo no mesmo ano
§ 4º. Os membros e servidores que se enquadram na situação da Disposição Transitória da Lei Complementar Estadual 857, de 20-05-1999, observada a limitação declarada na ADI 2887/SP, poderão optar pela fruição ou conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias para cada bloco de licença-prêmio completado até a entrada em vigor da lei.
§ 5º. O pagamento de indenização de que trata o presente artigo fica condicionado, em qualquer hipótese, a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos regulamentará os atos de sua competência.

Artigo 6º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 01-01-2014.
Comunicado
Extrato de ata da 353ª Sessão do Conselho Superior da
Defensoria Pública
Data da realização: 22-11-2013, 09h30.
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista,
200, 1º andar.
Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto
V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos
Ordem do Dia
CSDP 1129/09
Interessado: Corregedor-Geral
Assunto: Proposta de rotina à carreira, nos termos do artigo31, inciso XX, da Lei Complementar Estadual 988/06.
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para apresentação dos trabalhos iniciais, a ser realizada em
28-02-2014.
CSDP 280/11
Interessada: Coordenadora da Regional de São Carlos
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, converter o julgamento do processo em diligência.
CSDP 350/13 (Excetuado a pauta)
Interessada: Edepe
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso
"Constituição Federal de 1988: 25 anos de Defesa dos Direitos Fundamentais da População Vulnerável e a Defensoria Pública", no período de 26 a 28-11-2013.
Relatora: Conselheira Juliana Saad
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o afastamento dos Defensores
Públicos: Bruno Girade Parise, Fernando Rodolfo Merces Moris, Vinicius da Paz Leite e Maria Beatriz de Alcantara Sá. Deliberou ainda, indeferir o afastamento da Defensora Samanta Romano Tresinari Grangeiro, nos termos do §4º do artigo 2º da Deliberação CSDP 27/07.
CSDP 121/12
Interessado: José Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentar a conversão da licença-prêmio em pecúnia.
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, aprovar a proposta, nos termos da Deliberação CSDP 285, de 22-11-2013, a ser publicada oportunamente. Vencida a Conselheira Franciane de Fátima Marques que votava pela proposta de deliberação apresentada originalmente no voto vista.
CSDP 355/12
Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos).
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 357/12
Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 032/13
Interessado: Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Assunto: Proposta de edição de deliberação para disciplinar a sistemática indenizatória das atividades de especial dificuldade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 197/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 206/10 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Vista concedida a Conselheira Fabiana Botelho Zapata
CGDP CAEP 083/11
Interessado: Felipe Balduino Romariz
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relatora: Conselheira Juliana Saad
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP CAEP 046/11
Interessado: Leonardo Arantes Vicentini
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CSDP 246/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de combate a Discriminação, Racismo e Preconceito.
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (julho de 2012 a janeiro 2013)
Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório semestral do Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito.
CSDP 215/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação que organiza a política institucional de atendimento às mulheres presas visando assegurar gestação segura e o exercício da maternidade durante o período da custódia penal, bem como a garantia, com prioridade absoluta, dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 242/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Relatório Semestral de Atividades (Outubro de 2012 a março de 2013)
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 243/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de Deliberação que disciplina a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 260/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (abril a setembro de 2013)
Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 262/13

Interessada: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado
Assunto: Proposta de deliberação visando à instituição a transparência das sindicâncias, dos processos administrativos e dos demais expedientes correcionais existentes na instituição.
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 340/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública Geral
Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, a atuação em autos de prisão em flagrante e de apreensão de adolescente.
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Despachos da Corregedora-Auxiliar
De 14-11-2013
PA CGDP 09/2013. Indiciada: N.C.A. Vistos, nos termos do artigo 6º do Anexo da Deliberação CSDP 26/2006: 1-Recebo a defesa prévia, contudo, sem assinatura do Defensor Público da Representada, o que deverá ser regularizado até a data da audiência. Ressalto que houve a juntada de documentos e não foram arroladas testemunhas.
2-Defiro o pedido de juntada do relatório trimestral da Representada, expeça-se memorando ao DRH para este fim. Intime-se a Representada nos termos do artigo 5º, parágrafos 4º e 5º do Anexo da Deliberação CSDP 26/2006, bem como o Defensor Público que a representa pessoalmente, via mensageria institucional eletrônica.
De 21-11-2013
PA CGDP 09/2013. Indiciada: N.C.A. Vistos, nos termos do artigo 6º do Anexo da Deliberação CSDP 26/2006: 1-Observo que houve a juntada de cópia do relatório trimestral da Representada.
2-Defiro o pedido do Representante de substituição da testemunha, Sra. P, Oficial de Defensoria, inicialmente arrolada, já que estará afastada até janeiro/2014, o que estenderia demasiadamente o curso do procedimento. Referida testemunha fica substituída pela servidora, Assistente Técnica de Defensoria Pública II, Sra. S. C. de P. e S.. Defiro, ainda, a substituição da testemunha, Dra. B. M. H, Defensora Pública, pela Defensora Pública Dra. L. R. L, quem exerce a supervisão da processada. Designo, nos termos do artigo 6º do Anexo da Deliberação CSDP 26/2006, a audiência de instrução para o dia 28-12-2013, na sede da Unidade São José do Rio Preto, a partir das 09h, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas, o Representante e a Representada. Intime-se a Representada nos termos do artigo 5º, parágrafos 4º e 5º do Anexo da Deliberação CSDP 26/2006, bem como o Defensor Público que a representa pessoalmente, via mensageria eletrônica institucional, com cópia dos documentos juntados.
Ato CGDP-7, de 22-11-2013
Designando,
a partir de 22-11-2013, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 5º, da Deliberação CSDP 50/2007, o Defensor Público RICARDO GABRIEL GOMES PEDREIRA, para atuar como membro

da Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório.
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Extrato de Contrato
A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de
Preços 02/2013, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000
EMPRESA CONTRATADA: SMARTBRASIL EVENTOS EIRELLI-EPP - CNPJ 13.177.208/0001-22
PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 313/13
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: BAURU E JAÚ
ORDEM DE SERVIÇO Nº
DATA DE EXECUÇÃO
VALOR TOTAL EMPRESA QUANTIDADE TIPO
14/2013 26-11-2013 R$ 1.395,00 Smartbrasil 100 C
14/2013 26-11-2013 R$ 1.395,00 Smartbrasil 100 C
TOTAL: R$2.790,00
Extrato de Contrato
A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetiva-da com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2013, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000
EMPRESA CONTRATADA: SMARTBRASIL EVENTOS EIRELLI-EPP - CNPJ 13.177.208/0001-22
PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 313/13
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: BAURU E JAÚ
ORDEM DE SERVIÇO Nº
DATA DE EXECUÇÃO
VALOR TOTAL EMPRESA QUANTIDADE TIPO

15/2013 26-11-2013 R$ 2.847,00 Smartbrasil 100 A
TOTAL: R$2.847,00
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Geral de Administração, de 22-11-2013
Credenciando:
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos – Unidade São Vicente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: AMANDA PATRICIA TAVARES DE SOUZA RG: 420019480-SP; HERIKA CRISTINA RIBEIRO RG: 324111915-SP; ANNA LOURDES DE SÁ E SEGA RG: 422837064-SP; MICHEL ROMERO PALERMO RG: 133176046-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Campinas – Unidade Vila Mimosa, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Susana Jenifer Leone RG: 36019911-2; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Esta-do – Regional de Jundiaí, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ANDRESSA PEREIRA LISBOA RG: 48868983-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ELISA DIAS FERREIRA RG: 18.519.756-MG; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: GUSTAVO ERLO RG: 489045054-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação

CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Jose dos Campos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LIVIA SOARES GUEDES RG: 293124929-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Osasco, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LUIZ LELLES DE OLIVEIRA DIAS RG: 559586346-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Ribeirão Preto – Unidade de Franca, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LAÍS REIS ARAÚJO RG: 46.799.332-4; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Esta-do – Regional de Taubaté, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: RAPHAEL ANDRADE GASPAR DA CRUZ RG: 34.826.031-3-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Vanuzia Maria de Freitas RG: 495804502; Aline Cristina da Silva RG: 47140995-9; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, CREDENCIA, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional Central da Capital,

atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ELISA NEME GAZAL RG: 476482872-SP; FELIPE LAURETTI SPINARDI RG: 42457856-6-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 22-11-2013

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso de Ingresso na Carreira de Oficiais de Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO no dia 28-11-2013 às 10h. – Rua Boa Vista, 200 – Centro – São Paulo/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo e orientações relativas à posse.

Karen Cristine Delgado Miguez, RG 9906392X
Larissa Maria Veloso Costa, RG 1926671
Jesus Aparecido Silva Gomes, RG 378344651
Laura Leite Bordieri, RG 326680846
Eduardo Dias de Carvalho, RG 349998711
Cassio Nunes da Rocha, RG 255481986
Caio Vinicius Martins da Silveira, RG 46654473X
Kelly Karoline da Cruz Miguel, RG 1597851
Cassia Regina Guerra Soares, RG 218068797
Rafael Rodrigues Pereira, RG 362943291
Mara Nakane Ribeiro, RG 306718017
Gabriela da Luz Zatariano, RG 3524754
Leticia Yoko Nakamura de Roide, RG 381351038
Jaciara Carvalho dos Santos, RG 549637412
Debora Maria de Oliveira Dalborgo, RG 275533001
Caio Giovaneti de Barros, RG 35045646X
Fabio Pantiga Caparros, RG 215007384
Guilherme de Oliveira Santos, RG 472960167
Sergio Mitsuyoshi Uieti, RG 8189354
Roberto Souza Santos, RG 208841465
Sara de Freitas Batista, RG 46885745X
Sandra Maria da Ponte Ramos, RG 58469436
Fernando Espinha, RG 422663992
Leandro Ferraz de Souza, RG 372817397
Luana Barbosa Nicodemo, RG 322398800
Merlim Koba, RG 159465540
Joao Vitor Vitorelli, RG 303697416
Aline Eiko Hoshino, RG 449499728
Cleide Bianca Yujra Salluca, RG 286687793
Leonardo Santos Luz, RG 480579623
Carlos Alberto Nancimbem do Couto, RG 49961809

Denis Rodrigues Molina, RG 266406361
Ailton Joji Fucamizu, RG 17917722
Suzane Cristina da Silva, RG 450217358
Natalia Matschinske de Almeida, RG 284655831
Eliana Tavares Paes Lopes, RG 244249945
Lilian Natividade Aguiar, RG 33082403X
Glaucio Ricardo Ticeran Mendes, RG 429021458
Flavia Machion Leon, RG 443793438
Sirlene Satie Tokko, RG 347991105
Valter Ramos Rodrigues, RG 266810779
Quelita Isaias de Oliveira, RG 183024321
Isabela Bavaresco de Resende, RG 483823223
Vivianne Ferreira de Arruda Ormond, RG 12715131
Carolina Sichetti Antunes, RG 306926660
Melissa Imai Ficht, RG 39089459
Diego Borges de Oliveira, RG 13984367
Jose Antonio Ferraz, Rg 15811238
Marcia Relva Lara, RG 24339018X
Diego de Souza Pessoa, RG 449432683
Mayra Goncalves Uchima, RG 454002749
Vanete Fernandes Zain, RG 178177763
-Os concursados acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples, para fins de posse:
Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
- Três fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU (colocar a declaração dentro de um envelope branco, e lacrar o envelope para a entrega);

- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da Posse, com data de exoneração igual o da Posse);
- Declaração de antecedentes criminais (Federal - http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/ e Estadual - www2.ssp.sp.gov.br/atestado) relativa aos últimos cinco anos;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade, caso possua o documento.
- Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil; - Currículo Vitae atualizado.
- Agendamento Perícia Médica

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extrato de Reajuste de Contratos

Processo 255/2002 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato 017/2003 firmado em 07-11-2003, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a competência a mim delegada, AUTORIZO o reajuste da base mensal

da locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da Defensoria Pública Unidade do Tatuapé, em favor da locadora Léa Brasolini Martignon, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo 1183/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato 24/2007 firmado em 21-09-2007 e vigência a partir de 01-10-2007, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a competência a mim delegada, AUTORIZO o reajuste da base mensal da locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente, em favor do locador Francisco Amaral Sanchez, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Processo 1224/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato 32/2007 firmado em 05-11-2007, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a competência a mim delegada, AUTORIZO o reajuste da base mensal da locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da Defensoria Pública Regional de Guarulhos, em favor do locador Gold Star Administradora de bens próprios Ltda, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Extrato de Reajuste de Contratos

Processo 1251/2007 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato 023/2007 firmado em 20-09-2007 e vigência a partir de 26-09-2007, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a competência a mim delegada, Autorizo o reajuste da base mensal da locação do imóvel destinado a abrigar a Defensoria Pública Regional de Bauru em favor dos locadores Washington Umberto Cinel e Claudia Isabel Luciano Cinel, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Extrato de Contrato

Processo 2058/2013

Contrato 106/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (refeição) destinados ao público participante da IV Conferência Estadual de Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Contratada: Fundação Jovem Profissional (CNPJ 62.203.427/0001-44)
Valor: R$ 13.800,00.
Vigência: O contrato vigorará de sua assinatura ao término das obrigações assumidas.
Data da assinatura: 18-11-2013.
Gestora do contrato: Servidora Rosier Batista Custódio.
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
Comunicado
A Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 25-11-2013,
- das 9h às 12h - Seminário sobre Violência Obstétrica –
Local: Rua Boa Vista, 200, mezanino.
- das 13h às 17h - reunião do Núcleo - Local: Rua Boa Vista, 103, 10º andar, sala de reuniões.
Pauta: PA ´s 65/10, 196/13, 186/13, 195/13, 192/13, 162/12, 104/11
Ana Rita Souza Prata
Alexei Hermann de Carvalho Kirchhoff
Amanda Polastro Schaefer
Cláudia Aoun Tannuri
Fernanda Chammas Agostinho Gomes
Adriana Mayer dos Santos
Ana Carolina de Paula Machado
Andrea da Silva Lima
Fabiana Ferraz Luz Mihich
Flávio de Almeida Pontinha
Guilherme Krähenbuhl Silveira Fontes Piccina
Luiz Eduardo Kawano Dias.
Viviane Modesto Gramulha.
Eduardo João Rá
(Republicado por haver incorreções)